

**FUNEJ-Fundo Especial do Poder Judiciário**

CNPJ: 04.034.872/0001-21

Rua Tribunal de Justiça s/n. -Portal da Amazônia-RIO BRANCO-AC- CEP 69915631

FONE: (68) 3302-0390

Nota de Empenho Nº 2024/608

Página 1 de 1

ÓRGÃO	: 203	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	Emissão	: 22/10/2024
UNIDADE	: 617	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNEJ	Tipo	: Global
PROJ./ATIV./OP.ESP.	: 02.061.2293.2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO.		
RUBRICA	: 3.3.90.40.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS T.I.C		
RECURSO	: 1760	Recursos de Emolumentos, taxas e custas		
DESTINAÇÃO	: 0700	RECURSOS PRÓPRIOS INDIRETOS (Emolumentos, Taxas e Custas)		
Nº REDUZIDO	: 7			
Pedido Nº	: 2024/681	CONVÊNIO		
Proc.Compra Nº	: 2024/430	CONTRATO		
Licitação Nº	: 2023/86	MODALIDADE	Pregão Eletrônico: Lei 8666	
CREDOR	: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA(9251)	CNPJ	: 30.088.923/0001-08	
ENDEREÇO	: Rua Salvador,440/Ed. Soberane	I.E.		
TELEFONE/FAX	: (92) 3042-0123	Cidade	: Adrianópolis	
CONTA BANCÁRIA	: 237 0301 032817-0	Estado	: AM	
E-MAIL	: contato@clearit.com.br			
LOCAL DE ENTREGA	: Setor de Almoarifado - Rua Tribunal de Justiça, s/n - Via Verde			

Ata utilizada: 166/2023 | Contratação da expansão da infraestrutura de backup e proteção de dados do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme [H4193] DESPACHO A DILOG, via ARP nº 166/2023, com vigência até 23/10/2024, oriunda do PE 86/2023, nos autos nº 0004926-20.2023.8.01.0000 migrado para o Processo GRP 2024-285.

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.0	Unidade	Appliance de Backup (Software/Licença) - Appliance de Backup – modelo EX84, com 60 meses de garantia	1.387.938,00	1.387.938,00
Total Geral					1.387.938,00

Um Milhão e Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais		
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
3.500.295,28	1.387.938,00	2.112.357,28
Autorizo a Despesa	Visto da Secretaria	
Em ____/____/____	Em ____/____/____	
_____ Desembargador Laudivon Nogueira Presidente	_____ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	